

## 法律文告及其他

- 華 務 廳佈告 關於招考填補「K」字職合約教員兩  
缺考試事宜
- 華 務 廳佈告 關於招考填補「M」字職合約教員一  
缺考試事宜
- 教育文化司佈告 關於擔任澳門官立及政府承認之小學  
作臨時服務報名事宜
- 教育文化司佈告 關於報名擔任中葡官立小學葡文教員  
臨時名單
- 財 政 司佈告 關於第五/八一號開投招人承辦供應  
政府各機關一九八一年度需用之燃料、潤滑油及其產  
品事宜
- 財 政 司佈告 仰關係人到領政府印刷局一已故三等  
助理員遺下之遺屬贍養金
- 財 政 司佈告 關於以審查文件方式招考填補總務團  
體二等散工庶務員一缺考試事宜
- 財 政 司佈告 關於一九八一年八月份國庫活動概況  
立契官公署佈告 關於招考填補三等事務員數缺准考人  
臨時名單
- 澳門地球物理暨氣象台佈告 關於招考填補技術團體助  
理氣象觀察員數缺准考人確臨時名單
- 澳門地球物理暨氣象台佈告 關於招考填補技術團體氣  
象電訊操作員數缺准考人臨時名單
- 澳門地球物理暨氣象台佈告 關於招考填補技術團體助  
理氣象觀察員數缺考試委員會之組織
- 澳門地球物理暨氣象台佈告 關於招考填補技術團體氣  
象電訊操作員數缺考試委員會之組織
- 社會復原所佈告 關於招考填補行政團體三等書記兼打  
字員一缺考試事宜
- 司法警察司佈告 關於招考填補一等文員一缺准考人臨  
時名單
- 澳門社會工作處佈告 關於招考填補總務團體食堂管理  
員一缺及膳室管理員兩缺考試事宜
- 澳門社會工作處佈告 關於招考填補三等書記兼打字員  
數缺准考人臨時名單

Tradução feita por *Lisbio Maria Couto*, intérprete-tradutor de 1.ª classe.

## GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 35/81/M

de 26 de Setembro

A comemoração de certas datas, festividades ou eventos tem vindo a ser assinalada no Território, de há anos mas com variantes bem diferenciadas, pela concessão de feriados ou de simples «tolerância de ponto» no funcionamento dos serviços e organismos públicos. Ao dia 1 de Outubro vinha correspondendo simples «tolerância de ponto».

A despeito de se encontrar em fase de ultimização o estudo sobre a matéria, iniciado em Agosto do corrente ano mas que se pretendeu pormenorizado e envolvente das tradições sub-jacentes, não se mostra possível dar-lhe corpo legal no momento presente.

Nesse estudo é salientado que os laços históricos, culturais e económicos que unem Macau e a China, a composição da população residente no Território e bem assim as recíprocas rela-

ções de respeito, cooperação e amizade entre a sua Administração e o Governo e demais autoridades da República Popular da China, são factores a que importa emprestar significado e relevo adequados.

Face ao que vem de ser referido e à proximidade da data indicada, afigura-se recomendável a tomada de uma decisão pontual, declarando como dia feriado no Território a data de 1 de Outubro, sem prejuízo de providência legislativa posterior de âmbito total.

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. O dia 1 de Outubro é declarado feriado em todo o território de Macau.

Assinado em 24 de Setembro de 1981.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

法令 第三五/八一/M號

九月二十六日

本地區對若干日子、節日或盛事的慶祝，歷來係以法定假日或普通「特許缺勤」之不同方式施行於政府機關及公共機構，而十月一日則向以「特許缺勤」為之。

雖然經於本年八月已開始對上述假期予以研討，現更處於完結階段，但欲對此項研討加以詳盡進行，並將傳統性者包括在內，是以目前未克制定有關法例。

在該項研討中，將會強調澳門與中國關於歷史、文化及經濟的連系；本地區居民的構成；以及澳門行政當局與中華人民共和國政府及其他當局互相間的尊重、合作和友誼，這些因素是值得作適當的重視和突出的。

基上所述及現已接近上指日期，認為適宜採取重點上的決定，宣佈十月一日為本地區法定假日，且並不妨礙將來制定有關之全面性法例。

案經聽取諮詢會的意見；

澳門總督合使二月十七日國家基本法第一/七六號頒佈之澳門組織章程第三條壹款賦予之權，頒佈如下，並在本地區具有法律效力：

獨一條——宣佈十月一日為本地區法定假日。

於一九八一年九月二十四日簽署

着頒行

總督 高斯達